



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa ratificar alteração do protocolo de intenções de consórcio intermunicipal.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 4.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 161-166, sugerindo adequações ao projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa a adequação, de maneira funcional e administrativa, para o melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

Vereador Luiz Ricardo Dal Santos
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	602 / 2021
Data	16 / 08 / 2021
às	09 horas 11 minutos.
Servidor	